



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.637/2025.

**ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.371,44 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.371,44 (três mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para execução de despesa com rateio pela participação no Consórcio Público – RIO GUANDU.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	13.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0040	Educação e Infra Estrutura Ambiental
Atividade	2.099	Repasso Financeiro ao Consórcio Público - Consórcio do Rio Guandu
Fonte de Recursos	250000000000	Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
Descrição da Despesa	4.4.71.70.000	Rateio pela Participação em Consórcio Público
		<b>TOTAL</b>
		<b>3.371,44</b>

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticação do documento em <https://afonsoclaudio.camaraespmpapel.bcb.br/authenticidade>  
com identificador 39083508860086003400500052004000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2000 conferiu a validade em 14/01/2024 às 10:06:20 horas Páginas Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ \$ 3.371,44 (três mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), fonte de recursos 250000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, decorrem do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária constante desta Lei, conforme dispõe o artigo 5º, inciso II da Lei Orçamentária Anual nº. 2.612, de 12 de dezembro de 2024, e conforme dispõe o artigo 11º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.601, de 10 de julho de 2024.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio-ES, 24 de abril de 2025.

**Luciano Roncetti Pimenta**

**Prefeito**



Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000

Autenticação do documento em <https://afonsostadocampanapelo.brunoautenticidade.com.br/autenticidade>  
com identificador 39083508860086003400500052004000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2000 conferiu validade em 24/04/2024 às 10:06:37:2024. Norma: Leis Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 15

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370030003500340031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por LUCIANO RONCETTI PIMENTA em 24/04/2025 09:31

Checksum: 082BCD2C4CAA6203758863AF7F88FEFCEC0AF8F97A617FA0A5FFB6FE05A0FD3B



Autentique o documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200370030003500340031003A00540052004100. Documentos assinados digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2000 conferem a mesma validade que os documentos  
Páginas Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

---

Prefeito Municipal de Afonso Cláudio - Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e eu sanciono a presente Lei.

Afonso Cláudio/ES, 24 de abril de 2025.

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
**Prefeito**

---

**Praça da Independência, 341,- Afonso Cláudio – ES - CEP. 29.600-000 - Tel. 27 3735-4000**

---



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com Autenticidade do documento 39003000360036003A00500052004100, emitido por Papel.com.br na autenticidade  
digital da assinatura ICP-Brasil, conforme o Decreto nº 6.735, de 1º de maio de 2010, do Governo Federal, que institui o Sistema Único de Autenticação Digital para Atos e Documentos das Administrações Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

